



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Controle Interno

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PAPL – 2018-2021

Controle Interno

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande/MS

Novembro/2017



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Controle Interno

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivos	4
3. Auditorias Previstas	4
4. Considerações Finais	5



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Controle Interno

1. Introdução

Nos termos do art. 9º da Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, apresentamos o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PAPL), para o quadriênio 2018/2021, estabelecendo as ações pertinentes ao cumprimento do disposto nos art. 70 e 74 da Constituição Federal e observância às diretrizes estabelecidas por meio da Resolução CNJ nº 171/2013 e do Parecer nº 2/2013-SCI/Presi/CNJ.

O PAPL abrange o planejamento estratégico das atividades que serão desenvolvidas pelo Controle Interno em consonância com o Plano Plurianual do TJMS e o seu Planejamento Estratégico, em observância às diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 171/2013.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Para execução das atividades previstas neste Plano, o Controle Interno contará com os recursos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina, não necessitando de recursos extraordinários, e por uma equipe formada por 6 (seis) servidores.

Embora a análise de riscos seja uma atividade ainda incipiente neste Tribunal de Justiça, as auditorias serão levadas a efeito com fulcro em um planejamento que enfoca:

- **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários e/ou financeiros alocados e/ou volume de bens e valores efetivamente geridos.
- **Relevância:** importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas em relação às atividades administrativas ou finalísticas.
- **Criticidade:** representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado.
- **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impactos nos objetivos institucionais, sendo mensurado em termos de consequência e probabilidade.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Controle Interno

2. Objetivos

2.1 Geral

Estabelecer o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização e inspeção administrativa, dentre elas a avaliação dos controles internos, das diversas unidades administrativas deste Poder Judiciário, bem como da estrutura organizacional (física e de pessoas), com vista a contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da instituição.

2.2 Específicos

Promover o constante fortalecimento e aprimoramento dos controles internos das unidades administrativas;

Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado – TCE-MS e do Conselho Nacional de Justiça- CNJ;

Garantir, com razoável segurança, a regularidade dos atos de gestão;

Contribuir para a melhoria da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;

Contribuir para a melhoria da eficiência operacional da gestão; e

Sensibilizar os gestores da necessidade de identificar, avaliar e gerir os riscos capazes de afetar a perenidade da instituição e seus processos de trabalhos.

O planejamento obedecerá uma política de prioridades, a ser estabelecida por este Controle Interno, podendo haver adequações quanto as unidades a serem auditadas, sempre que houver necessidade, ou sempre que houver determinação da Administração Superior.

3. Auditorias Previstas

Para o quadriênio 2018/2021 foram programadas auditorias nas seguintes áreas/temas:

- ✓ Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- ✓ Avaliação de Controles Internos;
- ✓ Gestão das Contratações;
- ✓ Gestão de Obras;
- ✓ Gestão de Recursos Humanos; e
- ✓ Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Controladoria Interna

O detalhamento de cada área/tema de atuação, apresentada em sentido amplo, a título diretivo, constará dos Planos Anuais de Auditoria, nos quais serão evidenciadas as áreas de exame e análises prioritárias, tempo e os recursos necessários à execução dos trabalhos.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CNJ nº 171/2013, serão realizadas auditorias coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça que tem por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

As auditorias ocorrerão conforme cronograma anual estabelecido e prévia comunicação a unidade a ser auditada.

CRONOGRAMA SINTÉTICO 2018/2021	PERÍODO			
	2018	2019	2020	2021
Área ou Tema				
Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial	X	X	X	X
Avaliação de controles internos	X	X	X	X
Gestão das contratações	X	X		X
Gestão de obras		X		X
Gestão de Recursos Humanos	X		X	
Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	X	X	X	X

4. Considerações Finais

Para o cumprimento do PALP/TJMS 2018/2021 serão elaborados os Planos Anuais de Auditoria – PAA, onde constarão ainda, as Ações Coordenadas de Auditoria, de acordo com o escopo e o cronograma definido pelo CNJ, bem como as atividades de controle e acompanhamento da gestão.

Além das áreas/temas de auditorias elencadas, outras poderão ser estabelecidas em decorrência de determinação da Presidência deste Poder ou por solicitação do Tribunal de Contas do Estado ou do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a finalidade de garantir a aderência das auditorias aos temas prioritários e às tendências da Administração e de seus órgãos de controle.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Controle Interno

Tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013, submetemos o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo à apreciação e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de que possamos iniciar o planejamento dos trabalhos nele previstos, dando assim, pleno cumprimento aos dispositivos do ato regulamentar acima citado.

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

Kele Cristina Leite de Melo
Diretora de Controle Interno
(assina digitalmente)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Processo n. 007.373.0001/2017

Vistos, etc.

Trata-se de Plano de Auditoria de Longo Prazo =PALP = 2018-2021, cujo objetivo é estabelecer o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização e inspeção administrativas, dentre elas a avaliação dos controles internos das diversas unidades administrativas deste Poder Judiciário, bem como da estrutura organizacional, visando a contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da instituição.

Decido.

Dispõe o art. 9º da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça:

"Art. 9º Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público.

§ 1º. Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos:

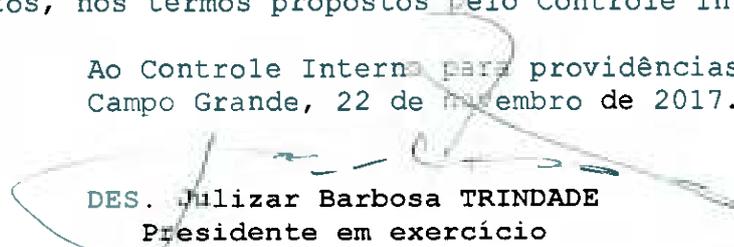
I - até 30 de Novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e

II - até 30 de Novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

2º Os Planos de Auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo Conselho Nacional de Justiça."

Desse modo, tendo sido cumpridas as formalidades e preenchidos os requisitos legais previstos no dispositivo retromencionado, aprovo o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) apresentado a esta Presidência, para sua execução e produção de efeitos, nos termos propostos pelo Controle Interno.

Ao Controle Interno para providências.
Campo Grande, 22 de novembro de 2017.


DES. Julizar Barbosa TRINDADE
Presidente em exercício